

Vamos falar de Direitos dos Empregados?

Nos momentos adversos, tão importante quanto conhecer os direitos trabalhistas, é conhecer os meios pelos quais os instrumentos protetivos se aplicam diante de uma fatalidade. É primordial que você esteja ciente e, tão importante quanto, esclarecer seus dependentes sobre o que os ampara em face a infortúnios, um falecimento, por exemplo.

Auxílio Funeral - O que versa o Acordo Coletivo de Trabalho?

O Banco pagará aos seus empregados o auxílio funeral no valor de R\$ 2.072,66, pelo falecimento do cônjuge do empregado e de filhos menores de 18 anos. Igual pagamento será efetuado aos dependentes do empregado que vier a falecer. Em qualquer das situações será exigível a apresentação do devido atestado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o óbito.

Para a liberação do benefício, o requerimento deverá ser encaminhado, pelo empregado ou seu dependente (conforme o caso), para o e-mail gepes.atendimento@bancoamazonia.com.br, incluindo os dados pessoais, bancários e o atestado de óbito.

Verbas Rescisórias:

Os dependentes do empregado que vierem a falecer terão direito a receber as verbas rescisórias (saldo de vantagens, saldo de férias e funções exercidas pelo empregado).

Para habilitação ao recebimento das verbas rescisórias, os dependentes deverão apresentar os seguintes documentos: CTPS, Certidão de Óbito e Certidão de Dependentes habilitados à pensão por morte, emitida por órgão do sistema previdenciário, em que constem os nomes completos dos dependentes, data de nascimento e relação de dependência com o falecido. Caso o empregado não possua dependentes, é necessário a Certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, fornecida pelo sistema previdenciário e Alvará Judicial designando os sucessores legais do falecido. Os documentos deverão ser encaminhados à GEPES através do e-mail: gepes.atendimento@bancoamazonia.com.br.

Seguro de Vida (Será divulgada uma edição específica para essa temática!):

O Banco da Amazônia mantém, na qualidade de estipulante, contratos de Seguro de Vida, possibilitando a adesão dos empregados nas modalidades e capitais segurados que melhor se adequar às suas necessidades.

Hoje temos duas apólices:

GV-14277 (Desconto em Folha de Pagamento de R\$ 13,63 e 19,63):

O dependente designado terá o direito a um capital segurando de **R\$ 14.127,00** ou **R\$ 19.977,00**. No grupo que desconta em folha de pagamento o valor de **R\$ 19,63**, também tem direito ao ressarcimento da despesa com funeral de até **R\$ 5.500,00**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VG-12568 (Desconto em Folha de Pagamento que varia de R\$ 45,60 à R\$ 786,08):

O dependente designado tem direito a um capital segurando de **R\$ 19.104,00** a **R\$ 219.766,00**, a depender da faixa segurada.

Previdência Complementar (Será divulgada uma edição específica para essa temática!):

Para os empregados que contribuem para previdência privada, caso ocorra o falecimento, os beneficiários nomeados poderão ter acesso à pensão, pecúlio, adiantamento de funeral e outros benefícios, conforme o seu plano de previdência. Para ter acesso aos benefícios, os dependentes do empregado falecido necessitam solicitar diretamente à entidade de previdência.